



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2443 / 2018

Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual, quadriênio 2018 - 2021, instituído pela Lei nº 2.422/2017 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Caxambu, quadriênio 2018 – 2021, instituído pela Lei nº 2.422, de 22 de dezembro de 2017, com a inclusão da ação de governo nº 2200 – Descrição: Contribuições a Entidades de Promoção à Cultura, visando a realização de despesas com contribuições financeiras a entidades de promoção à cultura, nos exercícios financeiros de 2018 a 2021, com a seguinte programação, na forma dos anexos desta lei:

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Executora: 11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Subunidade: 03 – Serviços de Promoção de Eventos Culturais e Turísticos

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0014 – Cidade Turística e Cultural

Ação/Atividade: Atividade: 2200 – Contribuições a Entidades de Promoção à Cultura.

Custo financeiro estimado para os exercícios de 2018 a 2021: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao ano.

Justificativa: Desenvolver políticas públicas sólidas através de parcerias com entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para ações culturais como um instrumento viável de melhoria da qualidade de vida, buscando promover a cultura como meio de superação de desigualdades e a inclusão social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Todos os anexos originais instituídos pela Lei nº 2.422, de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual, quadriênio 2018 – 2021, passam a vigorar com a alteração constante nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 15 de fevereiro de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino

aras